



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

DAG  
concurso com a intenção  
prestado pelo Técnico superior  
a prestação de serviço no âmbito  
na 74010/contratação pública

16.11.2015

*Vitor Pereira*  
Vitor Pereira  
Chefe Divisão

Adjudicou-se.  
16.11.2015. 11.17  
*Fernando Nogueira*

**Fernando Nogueira**  
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-071-15

2. Objecto

Prestação de Serviços na Modalidade de Avença para Nutricionista

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

<b>4. Preço base</b>
€ 2.300,00 (dois mil e trezentos euros)

<b>5. Entidades convidadas</b>		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Mariana Fernandes Oliveira	X	

<b>6. Ordenação das Propostas:</b>
Critério de adjudicação estipulado:
O do preço mais baixo

<b>7. Proposta de Adjudicação</b>		
Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Mariana Fernandes Oliveira	€ 2.300,00	66

<b>8. Contrato escrito</b>			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
	X		Alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP

<b>9. Visto prévio do Tribunal de Contas</b>		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	Direito N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

**10. Propostas de aprovação:**

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação do “**Prestação de Serviços na Modalidade de Avença para Nutricionista**”, à entidade **Mariana Fernandes Oliveira**, pelo montante global de **€ 2.300,00 (dois mil e trezentos euros)**, isento de IVA, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetiva(s) fotocópia(s).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

**Data:** 16 de novembro de 2015

**11. Autor:**

Nome: Francisco Esmeriz  
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: